Tradução

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo e ouvidas as opiniões do Fundo de Segurança Social (FSS), relativamente à interpelação escrita do Sr. Deputado, José Maria Pereira Coutinho, de 8 de Outubro de 2021, encaminhada através do ofício da Assembleia Legislativa n.º 991/E730/VI/GPAL/2021, de 15 de Outubro de 2021, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 18 de Outubro de 2021, cumpre-nos responder o seguinte:

Face ao impacto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus na economia, depois de ter auscultado amplamente as opiniões da sociedade e feito um estudo e avaliação integral, o Governo da RAEM, respeitando a premissa de utilizar, com prudência e razoavelmente, os recursos financeiros, lançou uma variedade de medidas de apoio a PME de modo a aliviar a pressão operacional destas empresas.

Nesse sentido, os nossos Serviços abrem, de novo, o processo de candidatura ao "Plano de bonificação de juros de créditos bancários para as pequenas e médias empresas" a fim de oferecer às PME uma bonificação de juros até 4% para um crédito bancário no valor máximo de 2 milhões de patacas, com o prazo de bonificação até 3 anos. Além disso, está temporariamente relaxado o requisito de candidatura ao "Plano de apoio a pequenas e médias empresas", que permite às PME que exerçam actividade há pelo menos 1 ano formular o pedido de empréstimo sem juro até 600 mil patacas, com o prazo máximo de reembolso de 8 anos. A recepção das candidaturas às duas referidas medidas de apoio a PME de carácter provisório, teve início a 26 de Outubro de 2021 e terminará em 26 de Outubro de 2022, sendo a duração de 12 meses.

Quanto ao alívio da pressão de reembolso das empresas, os nossos Serviços prorrogaram, mais uma vez, o prazo para a apresentação das candidaturas à medida "Ajustamento de reembolso de diversos planos de apoio" até 31 de Janeiro de 2023. Esta medida é destinada a ajustar as prestações a pagar até 31 de Dezembro de 2022, permitindo às empresas que ainda estão a reembolsar as verbas de apoio concedidas por planos relacionados, pedir a redução do montante a reembolsar nas duas próximas prestações para 1.000 patacas cada, sendo o valor reduzido amortizado, em partes iguais, nas restantes prestações.

Os empresários das PME, desde que tenham necessidades e satisfaçam os requisitos, podem candidatar-se às medidas de apoio de carácter provisório acima mencionadas, os nossos Serviços envidarão todos os esforços para a aceleração de trabalhos de apreciação e autorização de pedidos de diversos planos de apoio, a fim de ajudar ainda mais as PME a resolverem a falta de fundos e atenuarem a sua pressão operacional, apoiando, deste modo, a operação contínua das empresas.

A par disso, o Governo da RAEM lançou, em Junho deste ano, o "Plano de benefícios de consumo por meio electrónico" em prol da garantia do emprego, estabilização da economia e asseguramento da qualidade de vida da população. Até 26 de Outubro, o plano em questão injectou cerca de 4,5 mil milhões de patacas no mercado de consumo de Macau, beneficiando as empresas de diferentes sectores de actividades e espalhadas por diversas zonas de Macau, especialmente as PME, produzindo efeitos activos e positivos na economia de Macau. O prazo de utilização de "benefícios de consumo por meio electrónico" decorre até ao final de Dezembro.

Em relação à questão da injecção de verbas na previdência central, referida na interpelação, o FSS afirmou que, nos termos do artigo 40.º da Lei n.º 7/2017 (Regime de previdência central não obrigatório), a repartição extraordinária de saldos orçamentais tem como pressuposto o saldo orçamental financeiro, dependendo da situação da execução orçamental. Por motivo do impacto da epidemia da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus, as receitas das finanças públicas do Governo da RAEM diminuíram significativamente e não foi registado um saldo de execução orçamental em 2020, portanto, não foram reunidas as condições para a repartição extraordinária de saldos orçamentais do ano 2021. Assim, relativamente à repartição extraordinária de saldos orçamentais do ano 2022, a mesma prática vai ser mantida igualmente nos termos legais.

O estabelecimento do regime distributivo da previdência central não obrigatória por parte do Governo da RAEM visa impulsionar o desenvolvimento do regime, e desde o ano 2010, caso a situação da execução orçamental financeira o justifique, são creditadas a verba de incentivo básico e a verba a título de repartição extraordinária de saldos orçamentais na conta individual do regime de previdência central não obrigatório de cada residente de Macau habilitado. Até ao presente, foi investido um valor total de mais de 28,7 mil milhões de patacas, podendo estar creditado em cada conta individual de residente habilitado um valor acumulado máximo de 86.910 patacas acrescidos os

rendimentos, para efeito de investimento e retenção futuros em conjunto com as contribuições, no sentido de apoiar os residentes na preparação de uma garantia mais ampla para a aposentação.

De facto, os idosos com idade igual ou superior a 65 anos continuam a beneficiar da pensão para idosos, do subsídio para idosos e da comparticipação pecuniária, complementando estas com outras medidas tais como vales de saúde, assistência médica gratuita, isenção de tarifas, serviços prioritários, etc., o que permite aos idosos auferir uma segurança adequada em diferentes vertentes da sua vida. Com a finalidade de responder às influências negativas da epidemia, aliviar as dificuldades dos residentes, dar assistência às empresas bem como superar juntos as adversidades, o Governo da RAEM utilizou a reserva extraordinária para a concretização de uma série de medidas de benefícios aos residentes e comerciantes. Caso os idosos ainda tenham carência económica para satisfazer as necessidades básicas da vida, podem solicitar, através do actual mecanismo permanente, o apoio financeiro e outros serviços de apoio eventualmente necessários junto do Instituto de Acção Social.

O Governo da RAEM continuará a atender às mudanças epidémicas e à evolução mais recente da economia de Macau, mantendo, ao mesmo tempo, uma estreita comunicação com os interessados para se inteirar das necessidades tanto de residentes como de PME de Macau, de modo a avaliar, em tempo oportuno, os resultados de implementação de diversas medidas e políticas.

Aos 5 de Novembro de 2021.

O Director dos Serviços

Tai Kin Ip